

DECRETO Nº 2541/78 Nº 200 de 24/02/1978
de 09 de fevereiro de 1978

Dispõe sobre a oficialização e denominação de vias públicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam denominadas e oficializadas as seguintes vias localizadas no loteamento "Bosque dos Eucaliptos":

- I - Avenida Salinas, antiga Avenida nº 2;
- II - Avenida Ouro Fino, antiga Avenida nº nº 1;
- III - Rua São João Del Rei, antiga Rua A;
- IV - Rua Espinosa, antiga Rua B;
- V - Rua Lagoa da Prata, antiga Rua C;
- VI - Rua Campo Belo, antiga Rua D;
- VII - Rua Planura, antiga Ruas A11 e A12;
- VIII - Rua Janauba, antigas Ruas A13 e A14;
- XIX - Rua Galileia, antiga Ruas A15 e A16;
- X - Rua Corinto, antigas Ruas A17 e A18;
- XI - Rua Lima Duarte, antigas Ruas A19 e A20;
- XII - Rua Mariana, antigas Ruas A21 e A22;



Continuação do Decreto nº 2541/78

- XIII - Rua Centralina, antigas Ruas A23 e A24;
- XIV - Rua Divinópolis, antigas Ruas A25 e A26;
- XV - Rua Viçosa, antigas Ruas B9 e B10;
- XVI - Rua Pedra Azul, antigas Ruas B11 e B12;
- XVII - Rua Timóteo, antigas Ruas B13 e B14;
- XVIII - Rua Itapecerica, antigas Ruas B15 e B16;
- XIX - Rua Teófilo Otoni, antigas Rua B17 e B18;
- XX - Rua Nanuque, antigas Ruas B19 e B20;
- XXI - Rua Conselheiro Lafaiete, antigas Ruas B21 e B22;
- XXII - Rua Ponte Nova, antigas Ruas B23 e B24;
- XXIII - Rua Pouso Alegre, antigas Ruas C5 e C6;
- XXIV - Rua Frutal, antigas Ruas C7 e C8;
- XXV - Rua Ipatinga, antigas Ruas C9 e C10;
- XXVI - Rua Araçuai, antigas Ruas C11 e C12;
- XXVII - Rua Itanhomi, antigas Ruas C13 e C14;
- XXVIII - Rua Campos Altos, antiga Rua C16;
- XXIX - Rua São Gotardo, antiga Rua A27;
- XXX - Rua Andrelândia, antiga Rua A28;
- XXXI - Rua Água Boa, antiga Rua A29;
- XXXII - Rua Pará de Minas, antiga Rua A30;
- XXXIII - Rua Montena, antiga Rua A31;
- XXXIV - Rua Iturama, antiga Rua A32.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de fevereiro de 1978.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete